



*Aprova por Ad Referendum a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Hospital João Leopoldo Pinheiro Landim de recursos provenientes de Emenda Parlamentar para a SMS de Milhã.*

## RESOLUÇÃO Nº 137/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
5. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
6. A Comunicação Interna Nº 000278/2026/SESA/SRCEN, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.036278/2026-11, que se reporta ao Ofício nº 102/2026 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Milhã por meio do qual solicita apreciação referente a proposta da Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para para o Hospital João Leopoldo Pinheiro Landim CNES 2328100 com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41380004, no valor de R\$ 801.040,00 (oitocentos e um mil e quarenta reais) ;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) ; **resolve:**

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum* a Proposta de Reforma de Unidade de Atenção especializada em Saúde, para o Hospital João Leopoldo Pinheiro Landim CNES 2328100 no valor total de R\$ 801.040,00 (oitocentos e um mil e quarenta reais), cadastrada no FNS Nº 91062626001, sendo financiada com recursos de Emenda Parlamentar Nº 41380004, localizada no município de Milhã, conforme quadro abaixo:


Município	Nº Proposta FNS	Nº Emenda Parlamentar	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Milhã	91062626001	41380004	Hospital João Leopoldo Pinheiro Landim	801.040,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Milhã.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de maio de 2026.

**Lauro Vieira Perdigão Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde, em exercício

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS